



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



LEI MUNICIPAL Nº 2063/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.
Projeto de Lei legislativo Nº 026/2024. Mesa Diretora.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO (A) PREFEITO(A), VICE-PREFEITO(A) E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO SANTANA DO ACARAÚ-CE PARA A LEGISLATURA SEGUINTE NA FORMA QUE INDICA.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O subsídio do (a) Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários Municipais de Santana do Acaraú fixados para a Legislatura compreendendo os anos de 2025 a 2028 são fixados nos seguintes valores:

- I** – Prefeito(a) Municipal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- II** – Vice-Prefeito(a) no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);
- III** – Secretários Municipais no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que vigorão a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú 24 de junho de 2024.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 2063/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA ARENINHA MARIA DO SOCORRO ARAÚJO (SOCORRO DO EUDIN), NO BAIRRO JOÃO ALFREDO, EM SANTANA DO ACARAÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 2063/2024.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 24 DE JUNHO DE 2024.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL